



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 010/CAE-HCA/2022**



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MARCA AGFA**

AGFA DO BRASIL LTDA

PAG: 67106.001279/2021-74



(Assinaturas manuscritas)

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0004-05, sediada na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514 –Barueri-SP, CEP 06454-020, neste ato representada pelos Srs. Paulo Henrique Mira Sanchez, portador da Carteira de Identidade nº 15.502.000-6 expedida pela SSP/SP e CPF 122.748.598-09; e Alex Magno Botelho Viotti Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 6.593.697-3, expedida pelo SSP/SP e CPF 117.399.136-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001279/2021-74e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **010/CAE-HCA/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/02/2023 a 01/02/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 1.376,52** (um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 16.518,24** (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	01/02/2022	01/02/2023	R\$ 16.518,24	-
1º Termo Aditivo	02/02/2023	01/02/2024	R\$ 16.518,24	Prorrogação da vigência e execução por mais 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 33.036,48	



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

Programa de Trabalho: 168915;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 010/CAE-HCA/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.



Alexandre de Araújo Melo Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

Paulo Henrique M. Sanchez
Service Manager

AGFA 



Sr. Paulo Henrique Mira Sanchez
Representante legal da CONTRATADA



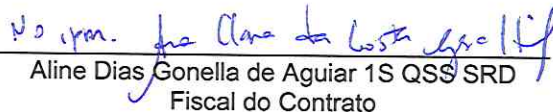
Alex M. B. Viotti Guimarães
CPF 117.399.136-04
Sr. Alex Magno Botelho Viotti Controlling Manager Latam
Representante legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



Guilherme Pimenta da Silva 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA



Aline Dias Gonella de Aguiar 1S QSS SRD
Fiscal do Contrato

Ana Clara da Costa Ge
1º Ten Med. Aer-Rac
CRM: 5210087

